



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 e Fax: 2022-7038 - <http://www.mec.gov.br>**TERMO ADITIVO Nº 01/2017**

PROCESSO Nº 23000.013382/2016-11

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO DE N.º 23/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA CLARO S.A.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação Substituto, **JOSEMIR MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1508788, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o número 174.891.724-20, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 1.009 do Ministério da Educação, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2017, com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A empresa **CLARO S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04565-907, neste ato representada pelos seus Representantes Legais: a Sra. **ROBERTA JERONIMO GONSO**, Gerente de Contas,

Brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.185.790 SSP/DF e inscrita no CPF nº 615.487.741-20 e a Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Gerente de Contas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.161.268 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.029.641-00, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 36/2016 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2016 conforme Processo nº 23000.013382/2016-11, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro na Cláusula Décima Primeira do Contrato em epígrafe e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 23/2016 e consignar na dotação orçamentária as despesas decorrentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 26 de agosto de 2017 até 26 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 834.340,50 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), sendo para o presente Exercício o valor de R\$ 296.654,40 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 086392, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800726 – em reforço a Nota de Empenho 2017NE800216, em favor da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O valor de R\$ 537.686,10 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos) referente ao exercício de 2018, estará submetido à dotação orçamentária própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA de ter o pedido de reajuste analisado após a prorrogação da vigência do Contrato, observadas as disposições da legislação que rege a matéria e o pactuado na Cláusula Décima Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 37.545,32 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do valor

global do CONTRATO, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

JOSEMIR MARTINS DA SILVA CONTRATANTE	ROBERTA JERONIMO GONSO CONTRATADA FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA CONTRATADA
---	--



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JERONIMO GONSO**, **Usuário Externo**, em 22/08/2017, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 22/08/2017, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Josemir Martins da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/08/2017, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 22/08/2017, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Camila de Oliveira, Testemunha**, em 22/08/2017, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793671** e o código CRC **F34797C7**.